**Para averbação de alterações estatutárias, deverão ser apresentados:**

a) o ato de convocação assinado por quem o estatuto indicar;

b) a ata da Assembleia Geral assinada por quem presidiu e secretariou a assembleia;

c) a lista de presenças,

d) requerimento devidamente assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, com firma reconhecida.

e) procuração, com firma reconhecida, cujo outorgante seja o representante legal, membro da diretoria ou conselho, se houver;

f) Documento Básico de Entrada (DBE), se for o caso;

g) Versão atualizada e consolidada do respectivo Estatuto Social, constando a data da assembleia geral que aprovou a respectiva alteração;